



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 73, de 5 de março de 2007.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso III Art. 19, do Regimento Interno,

R e s o l v e:

Art 1º. PRORROGAR por 15 (quinze) dias o prazo para a Comissão Especial de Avaliação e Reavaliação dos Bens Móveis e Veículo, constituída através da Resolução nº. 71, de 7 de fevereiro de 2007 finalizarem os seus trabalhos.

Art. 2º. NOMEAR o Senhor **Wanderley Soares de Lima** para integrar a comissão mencionada acima, com a atribuição específica de elaborar o relatório final do levantamento em questão.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Sala da Presidência da Câmara Municipal, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e sete.


Milton Penido
PRESIDENTE